



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Portaria nº 064/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 005/2021/CMJ

Ref. Processo Modalidade de licitação: inexigibilidade de Licitação nº 004/2021-CMJ.

Objeto Contratual: Serviço de manutenção e autorização de domínio de sítio na internet, com "aLegislativo" - Sistema de Gerenciamento e Controle de Sítio para Câmaras Municipais, "aE-sic" - Sistema de Informação ao Cidadão e "aOuvidoria/Fale Conosco" - Sistema de Ouvidoria Municipal, em atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como CONTRATANTE e **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CPF nº 23.700.166/0001-16 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

Art. 2º- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal-JCR

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

Jacareacanga, 03/03/2021

Robi Gerley Pereira Silva

Secretário Administrativo
Portaria nº 001/2021-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, 03/03/2021

Brazemar Dace Munduruku
Ciente Servidor (a)